



LEI Nº. 647, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação oficial da Areninha localizada no Sítio Ema, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeada oficialmente a Areninha localizada no Sítio Ema, neste Município, passando a se chamar “**Areninha Manoel Mota de Sousa – Seu Manu.**”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 12 de julho de 2023.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 13 / 07 / 2023
Sedito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº 329 Pág.: 84 Em: 13 / 07 / 2023
Sedito

Autoria desta Lei: Vereador Cleuson Calixto

Subscrição: Vereador Albanes Fiúza e Vereadora Gorette Cavalcanti.